LEI Nº 2.328 DE 22 DE AGOSTO DE 2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Fundação Presidente Antonio Carlos, mantenedora da Universidade Presidente Antonio Carlos - UNIPAC, com o objetivo de construir 04 (quatro) salas para atendimento de alunos dos sistemas Municipal, Estadual e Federal de Ensino conforme necessidade do Município, sendo 02 (duas) salas construídas imediatamente e 02 (duas) salas a ser construídas até o início de 2007.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 22 de agosto de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL